

LEI Nº. 816/2019

“Autoriza o Poder Executivo a criar fonte de recurso na dotação orçamentária que menciona, no orçamento do Exercício Financeiro de 2019”.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da seguinte fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2019:

- I- Criação da fonte 1.55- Aquisição de Equipamentos Material Permanente, na dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.1013 4.4.9.90.52.00- ficha 285;

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada na dotação orçamentária, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecida pela Lei Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita